

LEI Nº 1.704/2008 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2008, ficam suplementadas na importância de R\$ 119.780,00 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta reais) os elementos de despesas a seguir especificados na Prefeitura Municipal:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 DEPTO. DE ENSINO

12.361.0025.2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	
3.1.90.04.0.1.0018.0/104	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.910,00
3.1.90.11.0.1.0018.0/105	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....	R\$ 36.360,00
3.1.90.13.0.1.0018.0/106	Obrigações Patronais	R\$ 12.980,00
12.361.0025.2.030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SUPLETIVO	
3.1.90.11.0.1.0018.0/297	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....	R\$ 3.070,00
3.1.90.13.0.1.0018.0/298	Obrigações Patronais	R\$ 440,00
12.365.0033.2.040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.0.1.0018.0/161	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 21.715,00
3.1.90.13.0.1.0018.0/294	Obrigações Patronais	R\$ 4.535,00
12.365.0033.2.042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.0.1.0019.0/313	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.770,00
TOTAL		R\$ 119.780,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de dezembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal